



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Bruna M. Q. Damacena
Técnico Administrativo
Matrícula: 22267

Bruna M. Q. Damacena

PORTARIA SG N.º 69, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação do Comitê Organizador do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Organizador do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, a ser realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2012, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê Organizador será composto pelos seguintes membros titulares:

- I. José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP;
- II. Sônia Márcia Fernandes Amaral, representando a Secretaria de Administração do CNMP;
- III. Alex Luciano Valadares de Almeida, representando a Presidência do CNMP;
- IV. Cláudia Regina Fonseca Lemos, representando a Assessoria de Comunicação do CNMP;
- V. Cristiano Rocha Heckert, representando a Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP;
- VI. Moisés Jacobino de Moraes, representando a Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º O Comitê Organizador será presidido pelo Secretário-Geral do CNMP, José Adércio Leite Sampaio.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento, a presidência do Comitê Organizador caberá à Secretária de Administração, Sônia Márcia Fernandes Amaral.

Art. 3º Designar o Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica do CNMP, Rogério Carneiro Paes, Coordenador-Executivo do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público.

Art. 4º O Comitê Organizador contará com quatro subcomitês, que prestarão apoio técnico

e operacional necessário à execução de suas atividades:

- I. Subcomitê de Comunicação;
- II. Subcomitê de Gestão;
- III. Subcomitê de Segurança Institucional;
- IV. Subcomitê de Tecnologia da Informação.

Art. 5º A participação no Comitê Organizador não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º Compete ao Comitê Organizador:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;
- II. Coordenar, orientar e monitorar as atividades dos subcomitês, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;
- III. Acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, apresentar relatório das ações realizadas durante o período;
- IV. Aprovar os eixos temáticos, a grade de programação e definir a metodologia e os procedimentos a serem empregados nas conferências do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;
- V. Deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores das mesas redondas, bem como de demais autoridades e convidados;
- VI. Zelar pela efetiva realização do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais e a integridade de todos os participantes; e
- VII. Elaborar o Relatório Final do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público e dar publicidade.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Comitê Organizador a solução de casos não previstos nesta Portaria.

Art. 7º O Comitê Organizador realizará reuniões ordinárias mensais para debater e deliberar sobre a realização do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público.

Parágrafo único. Caso seja necessário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO



Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 28 de junho de 2012

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1999, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, autoriza os afastamentos do País e a concessão de diárias e passagens a seguir identificados:

Tarcísio Gomes de Freitas, Diretor Executivo; Arthur Luis Pinho de Lima, Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações; e Rafael Gerard de Almeida Denuelenczer, Coordenador de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, todos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com destino à Inglaterra, Londres, a fim de participarem do Programa de Estudo Internacional de Administração Pública, do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha, sobre o tema "Parcerias Público-Privadas - A Experiência Britânica em Rodovias e Transportes", no período de 01 a 09 de setembro de 2012, incluindo o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/85, art. 1º, inciso I.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1999, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, autoriza os afastamentos do País e a concessão de diárias e passagens, a seguir identificados:

Adriano Brasil Rodrigues e Silva, e Carlos Antonio Rocha de Barros, respectivamente, Analistas em Infraestrutura de Transportes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com destino aos Estados Unidos da América, Dallas, a fim de participarem do curso "Construction Fraud Detection, Prevention & Response", no período de 28 de julho a 2 de agosto de 2012, incluindo o trânsito, com ônus, conforme disposto no Decreto nº 91.800/85, art. 1º, inciso I.

PAULO SÉRGIO PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 394, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1º da Portaria Ministerial nº 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004, considerando o disposto no inciso I, do art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve efetivar a seguinte cessão:

Nome: OSIRIS DOS SANTOS
Cargo: Especialista em Infraestrutura Sênior
Matrícula SIAPE nº 1665748
Origem: Ministério dos Transportes
Para: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Função/Cargo a ser ocupado: Superintendente de Construções, equivalente ao cargo em Comissão de Natureza Especial - DAS-5
Amparo Legal: Art. 93, inciso I, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12/12/2001.
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente (previsto no art. 93, § 1º da Lei nº 8.112/90). Processo nº. 50000.024405/2012-53

MIGUEL MARIO BIANCO MASELLA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA 634, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso III, e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 28/04/2006 e o Artigo 124 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CA nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores IRASMON GOMES DE MELO, Gerente de Projeto, matrícula DNIT nº 3927-6, SIAPE nº 2731175, PAULO ARISTÓTELES AMADOR DE SOUSA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3950, SIAPE nº 1739311, ANA MARIA MELO DUARTE GUIMARAES, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 2845-2 SIAPE nº 1547011, para que acompanhem, tenham vistas e solicitem cópias dos processos que tramitam no Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria Nº 1.329, de 30 de outubro de 2009, publicada na seção 2, página 42 do DOU de 03 de novembro de 2009 e a Portaria Nº 241, de 09 de março de 2010, publicada na seção 2, página 46 do DOU de 10 de março de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 631, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 549, de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro, no âmbito da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, de acordo com o Decreto nº 3.553, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o servidor MARCELO GUIHERME DE SOUZA, matrículas DNIT nº 3164, e SIAPE nº 1547746 e como integrantes da equipe de apoio os servidores: ANA LUCIA DA SILVA, matrícula DNIT nº 57; JONATAS LACERDA DE SA, matrícula DNIT nº 2933 e RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERRAS, matrícula DNIT nº 3639.

Art. 2º - Para os fins previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso.

Art. 3º - As designações de que trata o artigo 1º desta portaria tem validade por 1 (um) ano, em conformidade com o § 3º do artigo 10 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 1º de junho de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria DAF nº 670, publicada no D.O.U. de 29 de junho de 2011.

PAULO DE TARSO C. CAMPOLINA DE OLIVEIRA

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições previstas no artigo 125 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução C.A nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007; considerando a subdelegação de competência constante da Portaria/DNIT nº 1.035, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2011, e tendo em vista a subdelegação de competência constante da Portaria/MT nº 400, de 14/07/2004, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2004, resolve:

Nº 635 - Dispensar o servidor ANDRE DE OLIVEIRA NUNES, matrícula SIAPE nº 1743323, CPF nº 007.421.514-09, dos encargos de substituição eventual do Coordenador de Avaliação de Viabilidade e Desempenho, código DAS-101.3, da Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia.

Nº 636 - Designar o servidor AMARO VENANCIO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1889862, CPF nº 771.082.991-00, para substituir o Coordenador de Avaliação de Viabilidade e Desempenho, código DAS-101.3, da Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 68 - Art. 1º O Grupo de Trabalho de Regulamentação da Lei de Acesso à Informação (GT-LAI), instituído pela Portaria CNMP-SG Nº 53, de 31 de maio de 2012, passa a ter a seguinte composição:
I. Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, representando a Secretaria-Geral, que o presidirá;
II. Alex Luciano Valadares de Almeida, representando a Presidência;

III. João Barbosa Lima, representando a Corregedoria Nacional do Ministério Público;

IV. Paulo Rogério Lins Ribeiro, representando a Auditoria Interna;

V. Cláudia Regina Fonseca Lemos, representando a Assessoria de Comunicação Social;

VI. Wilfredo Enrique Pires Pacheco, representando a Ouvidoria;

VII. Cristiano Rocha Heckert, representando a Secretaria de Gestão Estratégica;

VIII. Paulo Célio Soares da Silva Jr., representando a Secretaria de Tecnologia da Informação;

IX. Wilson Alves da Silva, representando a Secretaria Processual.

Art. 2º Prorrogar em 20 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo para apresentação da proposta que trata dos procedimentos a serem observados pelas unidades do Conselho Nacional do Ministério Público, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, previsto no inciso XXVIII do art.

5º, inciso II do art. 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, observadas as diretrizes fixadas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 69 - Art. 1º Constituir o Comitê Organizador do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, a ser realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2012, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê Organizador será composto pelos seguintes membros titulares:

I. José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP;

II. Sônia Márcia Fernandes Amaral, representando a Secretaria de Administração do CNMP;

III. Alex Luciano Valadares de Almeida, representando a Presidência do CNMP;

IV. Cláudia Regina Fonseca Lemos, representando a Assessoria de Comunicação do CNMP;

V. Cristiano Rocha Heckert, representando a Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP;

VI. Moisés Jacobino de Moraes, representando a Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º O Comitê Organizador será presidido pelo Secretário-Geral do CNMP, José Adércio Leite Sampaio.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento, a presidência do Comitê Organizador caberá à Secretária de Administração, Sônia Márcia Fernandes Amaral.

Art. 3º Designar o Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica do CNMP, Rogério Carneiro Paes, Coordenador-Executivo do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público.

Art. 4º O Comitê Organizador contará com quatro subcomitês, que prestarão apoio técnico e operacional necessário à execução de suas atividades:

I. Subcomitê de Comunicação;

II. Subcomitê de Gestão;

III. Subcomitê de Segurança Institucional;

IV. Subcomitê de Tecnologia da Informação.

Art. 5º A participação no Comitê Organizador não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º Compete ao Comitê Organizador:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;

II. Coordenar, orientar e monitorar as atividades dos subcomitês, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;

III. Acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, apresentar relatório das ações realizadas durante o período;

IV. Aprovar os eixos temáticos, a grade de programação e definir a metodologia e os procedimentos a serem empregados nas conferências do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;

V. Deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores das mesas redondas, bem como de demais autoridades e convidados;

VI. Zelar pela efetiva realização do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais e a integridade de todos os participantes; e

VII. Elaborar o Relatório Final do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público e dar publicidade.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Comitê Organizador a solução de casos não previstos nesta Portaria.

Art. 7º O Comitê Organizador realizará reuniões ordinárias mensais para debater e deliberar sobre a realização do 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público.

Parágrafo único. Caso seja necessário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 2012

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 994/2011-25, publicada no DOU nº 121, de 25.06.2012, p. 102, Seção 1; resolve:

Nº 74 - Designar o Procurador Regional da República Elton Giersel e os Procuradores do Trabalho, Luis Paulo Villalafie Gomes Santos e Fábio Massahiro Kozaka, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso na Corregedoria Nacional do Ministério Público.